



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 8 - 27 de fevereiro de 2023 - Extraordinário - 3ª parte

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siaq.ufrj.br

ATOS DA REITORIA

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.013646/2018-86, designada pela portaria nº 2298, de 23 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº12 (Extraordinário), de 24 de março de 2022, alterada pela portaria nº 811, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital o servidor CELSO ESTEVES FORMOSO, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 030859, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.057747/2017-88, designada pela portaria nº 819, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora ANA LUIZA MONTENEGRO CAMANHO, Médica, Matrícula SIAPE 1275276, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 210

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.203880/2023-61, designada pela portaria nº 806, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora ALESSANDRA DE CASTRO CORREA, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE 1435694, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.211866/2021-79, designada pela portaria nº 2299, de 23 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário), de 24 de março de 2022, alterada pela portaria nº 823, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital o servidor FÁBIO DA SILVA PORTUGAL, Programador Virtual, Matrícula SIAPE 1676687, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.203882/2023-50, designada pela portaria nº 807, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital o servidor VANDERLEI DOS SANTOS FREIRE, Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE 0375332, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.059617/2017-80, designada pela portaria nº 2324, de 24 de março de 2022, publicada no BUFRJ nº 12 (Extraordinário), de 24 de março de 2022, alterada pela portaria nº 605, de 24 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 03 (extraordinário – 3ª Parte), de 24 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital a servidora ANA PIA GOMES COELHO, Médica, Matrícula SIAPE 6363908, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, nº 23079.055002/2017-84, designada pela portaria nº 812, de 31 de Janeiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 04 (extraordinário – 4ª Parte), de 31 de janeiro de 2023, CITA pelo presente Edital o servidor PAULO GOMES DA SILVA, Auxiliar de Creche, Matrícula SIAPE 0365353, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Edital, a comparecer de 10 às 15 horas, no 3º andar da Reitoria da UFRJ, na R. Antônio Barros de Castro, 119 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, CEP 21941-853, a fim de tomar ciência do referido Processo Administrativo Disciplinar, junto à Divisão Administrativa das Comissões.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Alves Rodrigues
Presidente da Comissão

CENTRO DE LETRAS E ARTES**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****PORTARIA Nº 1258, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, Resolve dispensar, a partir desta data, da função de Coordenador de Planejamento desta Faculdade, o professor Vinicius Masquetti da Conceição, SIAPE 3241651.

PORTARIA Nº 1259, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, Resolve designar, a partir desta data, para a função de Coordenador de Planejamento desta Faculdade, o professor Bruno Luis de Carvalho da Costa, SIAPE 1015539.

PORTARIA Nº 1265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria nº 671, de 25/01/20232, publicada no BUFRJ nº 4 - Extraordinário 5ª parte, de 01/02/2023:

Onde se lê:*Membros*

- Prof^ª Patrícia Figueira Lassance dos Santos Abreu (Prof.^ª Associada – DPUR/FAU)
- Prof^ª Sonia Azevedo Le Cocq d'Oliveira (Prof.^ª Associada – DPUR/FAU)
- Prof^ª Fabiana Generoso de Izaga (Prof.^ª Associada - DPA/FAU)

Leia-se:*Membros efetivos:*

- Prof^ª Patrícia Figueira Lassance dos Santos Abreu (Prof.^ª Associada – DPUR/FAU)
- Prof^ª Sonia Azevedo Le Cocq d'Oliveira (Prof.^ª Associada – DPUR/FAU)
- Prof^ª Fabiana Generoso de Izaga (Prof.^ª Associada - DPA/FAU)

Membro suplente:

- Julio Cesar Cardoso Rodrigues (Prof. Associad – DPUR/FAU)

Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**DECANIA****PORTARIA Nº 1160, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação n.º 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Elson Braga de Mello, Siape n.º 1222703, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Odontologia da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, Siape n.º 1723153, Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia/UFRJ e Roberto Antonio Gambine Moreira, Siape n.º 0362698, Assistente em Administração, lotado no IDT-Instituto de Doenças do Tórax, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de apurar, no prazo de 30 dias, prorrogável por mais 30 dias, as possíveis ocorrências de não conformidade na Maternidade Escola/UFRJ, conforme dados que constam nos documentos integrantes do Processo no SEI de n.º 23079.200088/2023-54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Luiz Eurico Nasciutti
Decano do CCS

NÚCLEO DE BIOÉTICA E ÉTICA APLICADA - NUBEA**EDITAL Nº 211**

Retificação do Edital n.º 202 de 23 de fevereiro de 2023 publicado em Boletim UFRJ n.º 8 – extraordinário, de 23 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna pública retificação ao Edital n.º 202 de 23 de fevereiro de 2023 - Processo Seletivo PPGBIOS Mestrado 2023, publicado em Boletim UFRJ n.º 8 – extraordinário, de 23 de fevereiro de 2023:

1) Página 9, Anexo I – Cronograma:

Onde se lê: “Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 21/07/2023”

Leia-se: “Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 27/07/2023”

2) Página 9:

Onde se lê: “Início das aulas em 07 de agosto de 2023”

Leia-se: “Início das aulas em 14 de agosto de 2023”

3) Página 12:

Onde se lê:

ANEXO III – Docentes e Temas de Interesse

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
André Mendonça (UERJ)	01	

Leia-se:

ANEXO III – Docentes e Temas de Interesse

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
André Mendonça (UERJ)	01	Questões identitárias (pluriversais) em geral: teorias e lutas relativas ao povo negro, indígenas, populações vulnerabilizadas, antissexistas, antiespecistas, anticapacitistas, branquitude (auto) crítica

4) **Página 20:**

Onde se lê:

ANEXO X – Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	07/06/2023 a 07/07/2023
Resultado de Análise de Documentação	10/07/2023
Recurso	11/07/2023 a 12/07/2023
Resultado de Análise dos recursos	26/07/2023

Leia-se:

ANEXO X – Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	14/06 a 28/06/2023
Resultado de Análise de Documentação	28/06/2023
Recurso	29/06 a 30 /06/2023
Resultado de Análise dos recursos	06/07/2023
Resultado de opção de cotas	19/07/2023
Recurso	19/07 e 20/07
Resultado de recurso	27/07/2023

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego
Diretora do NUBEA

Simone Maria Silva
Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

EDITAL Nº 212

Retificação do Edital nº 203 de 23 de fevereiro de 2023 publicado em Boletim UFRJ nº 8 – extraordinário, de 23 de fevereiro de 2023.

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense, de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, aprovado pelo CNE/CES, parecer 78/2010, de 07/04/2010, publicado no DOU de 01/06/2010, torna pública retificação ao Edital nº 203 de 23 de fevereiro de 2023 - Processo Seletivo PPGBIOS Doutorado 2023, publicado em Boletim UFRJ nº 8 – extraordinário, de 23 de fevereiro de 2023:

1) **Página 9, Anexo I – Cronograma:**

Onde se lê: “Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 21/07/2023”

Leia-se: “Resultado final após avaliação pela Comissão de heteroidentificação ou Comissão de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ: às 16:00h de 27/07/2023”

2) **Página 9**

Onde se lê: “Início das aulas em 07 de agosto de 2023”

Leia-se: “Início das aulas em 14 de agosto de 2023”

3) **Página 12:**

Onde se lê:

ANEXO III – Docentes e Temas de Interesse

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
André Mendonça (UERJ)	01	

Leia-se:

ANEXO III – Docentes e Temas de Interesse

Docente	Número máximo de vagas	Temas de Interesse
André Mendonça (UERJ)	01	Questões identitárias (pluriversais) em geral: teorias e lutas relativas ao povo negro, indígenas, populações vulnerabilizadas, antissexistas, antiespecistas, anticapacitistas, branquitude (auto) crítica

4) **Página 22:**

Onde se lê:

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - MESTRADO DE 2023

ANEXO XI – Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	07/06/2023 a 07/07/2023
Resultado de Análise de Documentação	10/07/2023
Recurso	11/07/2023 a 12/07/2023
Resultado de Análise dos recursos	26/07/2023

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO PPGBIOS - DOUTORADO DE 2023
ANEXO XI – Calendário de Análise de Documentação de Candidatos a Cotas UERJ

Etapa de Análise de Documentação	Datas
Análise de Documentação	14/06 a 28/06/2023
Resultado de Análise de Documentação	28/06/2023
Recurso	29/06 a 30 /06/2023
Resultado de Análise dos recursos	06/07/2023
Resultado de opção de cotas	19/07/2023
Recurso	19/07 e 20/07
Resultado de recurso	27/07/2023

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023.

Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego
Diretora do NUBEA

Simone Maria Silva
Coordenadora Adjunta do PPGBIOS

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO POLITÉCNICO

RESOLUÇÃO IPOLI/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o Estágio Curricular no âmbito do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Considerando a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio é um componente curricular, sendo um ato educativo supervisionado, a ser cumprido pelo aluno(a) regularmente matriculado nos cursos de engenharia do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé;

Considerando a Resolução CEG nº 12/2008, que estabelece as normas para Estágio na UFRJ e define a orientação de regulamentação de estágio nas Unidades da UFRJ a partir da especificação de um Programa de Estágio devidamente aprovado na Congregação do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé;

Considerando que o estágio tem o objetivo de complementar a formação acadêmica do aluno(a) em um ambiente de trabalho profissional, devendo, portanto, proporcionar o desenvolvimento técnico, científico e cultural, assim como o exercício da cidadania, sempre observando a estreita relação com os conteúdos pedagógicos descritos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em consonância com Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de Engenharia em vigência;

Considerando que em conformidade com o Art. 8º, § 1º das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Resolução CNE/CES nº 2/2019, Art. 8º, § 1º, todos os cursos de Engenharia devem contemplar um conjunto de disciplinas caracterizadas como Conteúdo Básico em Engenharia.

O CONSELHO DELIBERATIVO PROVISÓRIO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições regimentais, resolve:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O Programa de Estágio se constitui num conjunto de normas, procedimentos e processos acadêmicos que asseguram a inclusão do Estágio Supervisionado como componente curricular nos cursos de Engenharia do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé.

Parágrafo Único. O Programa de Estágio é parte integrante dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia sob responsabilidade do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé.

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo, faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o processo de formação do estudante.

§ 1º O estudante poderá realizar estágio se estiver regularmente matriculado e inscrito em disciplina(s) constantes na grade curricular prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), e se atender aos dispositivos desta Resolução.

§ 2º O Estágio do Curso de Engenharia visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, complementar a formação acadêmica do estudante em Campos de Estágio, que proporcionem o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O Estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Engenharia e do Projeto Pedagógico do Curso:

I – Considerar-se-á Estágio Obrigatório aquele definido como tal no PPC, cuja carga horária seja requisito para aprovação e obtenção de diploma; e

II – Considerar-se-á Estágio Não Obrigatório aquele desenvolvido como atividade opcional, complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória, devendo estar prevista no PPC.

Art. 4º O estudante deverá cumprir o Estágio Curricular Obrigatório, com duração mínima estabelecida no PPC dentre os cursos vigentes no Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé.

Parágrafo Único. O registro no Histórico Escolar Oficial deve ser solicitado pelo aluno(a), ao término do cumprimento da carga horária referente ao estágio obrigatório, com tolerância máxima da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, através do envio do Relatório Final de Estágio no modelo usado dentro dos cursos de engenharia do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé ao Coordenador de Estágio para assinatura e posteriormente enviado à Coordenação do Curso para registro das horas junto ao Histórico Escolar Oficial.

Art. 5º O Estágio Não Obrigatório poderá ser registrado no Histórico Escolar Oficial mediante solicitação do aluno(a) à Coordenação do Curso através da apresentação do Relatório Final de Estágio designando-o como Não Obrigatório.

Parágrafo Único. A solicitação deverá ser realizada ao término da vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), podendo ter sua carga horária acrescida à carga horária regular e obrigatória do aluno(a), sendo contabilizado como Requisito Curricular Suplementar.

CAPÍTULO II

DOS CAMPOS DE ESTÁGIO E TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Art. 6º Termo de Compromisso de Estágio (TCE) é instrumento jurídico que regula a relação entre a empresa ou instituição Concedente, o estudante estagiário e a Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé.

Art. 7º O TCE deve ser assinado, OBRIGATORIAMENTE, na seguinte ordem: (1) aluno(a); (2) empresa; (3) e coordenador de estágio dos cursos de engenharia.

Parágrafo Único. A empresa ou instituição concedente obrigatoriamente deverá possuir convênio ativo com a UFRJ para a concessão de estágio e que desenvolvam, ou apliquem, atividades de Engenharia, de modo que, os docentes e os discentes do curso, bem como os profissionais dessas organizações, se envolvam efetivamente em situações práticas e problemas reais que contemplem o universo da Engenharia, tanto no ambiente profissional quanto no ambiente do curso.

Art. 8º O estágio poderá ser realizado no ambiente interno da UFRJ.

Parágrafo Único. Para o estágio em ambiente interno, o aluno(a) deverá apresentar a comprovação de que a atividade de estágio está relacionada a um projeto de engenharia de prestação de serviços, pesquisa ou desenvolvimento e inovação, oficialmente aprovado em alguma instância da UFRJ.

Art. 9º Considerando que o estágio é uma atividade acadêmica, todos os aluno(a)s devem apresentar, juntamente com o TCE, um Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) que concilie as atividades de estágio com as atividades acadêmicas pendentes (disciplinas, projetos de pesquisa, projetos de extensão e trabalho de conclusão de curso).

Art. 10. O estágio só entra em vigor após a assinatura do coordenador de estágio.

Parágrafo Único.: O responsável pelo estágio na parte concedente deverá ser um profissional da área afim ao conhecimento desenvolvido no curso do aluno(a), devidamente identificado por seu diploma de graduação ou pós-graduação, ou número de registro no respectivo Conselho Profissional.

Art. 11. Todo e qualquer contato sobre estágio deve ser feito por comunicação institucional através dos e-mails: estagio.engenharia@macae.ufrj.br (Coordenação Geral de estágios das Engenharias) e estagios@macae.ufrj.br (Setor de Estágios do CM UFRJ Macaé, para acompanhamento).

Parágrafo Único. O TCE deve ser enviado para os e-mails acima e será assinado após as assinaturas das demais partes em um prazo de até 05 (cinco) dias úteis pelo Coordenador de Estágio, e a partir dessa data se inicia a vigência do contrato.

Art. 12. O TCE terá a duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por iguais períodos, consecutivos, até o limite de 02 (dois) anos, mediante a aprovação de aditivos ao TCE, que estarão sujeitos às mesmas regras e procedimentos do Termo de Compromisso inicial.

Art. 13. O aluno(a) deve estar regularmente matriculado em disciplinas para estar apto a fazer estágio, caso haja trancamento ou cancelamento o vínculo de estágio se encerra automaticamente e de responsabilidade do aluno(a) informar IMEDIATAMENTE a coordenação geral de estágios.

Parágrafo Único. A renovação do TCE está condicionada à análise do desempenho acadêmico (CRA), ao cumprimento do PTA acordado, e aos possíveis fatos exteriores ao estágio que possam ter interferido em suas atividades acadêmicas, a serem avaliadas pela Coordenação de Estágio do Curso.

Art. 14. O estudante que se desligar do seu estágio antes do término pré-estabelecido no TCE fica obrigado a apresentar, de imediato, Rescisão ao Termo de Compromisso de Estágio e o Relatório Final de Estágio à Coordenação de Estágio do Curso.

CAPÍTULO III

PRERROGATIVAS ACADÊMICO-PEDAGÓGICAS PARA CONCESSÃO DO ESTÁGIO

Art. 15. Recomenda-se que o estágio obrigatório seja iniciado a partir do 7º (sétimo) período do curso de engenharia e que o mesmo não comprometa as atividades acadêmicas previstas.

Parágrafo Único. Aluno(a)s em períodos anteriores ao 7º (sétimo) podem estagiar em regime de Estágio Não Obrigatório, essa condição deve estar explícita no PTA, além disso, para a renovação do estágio nesses casos, o aluno(a) deverá obter desempenho acadêmico satisfatório conforme proposto no PTA.

Art. 16. É recomendado que a carga horária semanal do estágio seja de 20 (vinte) horas semanais, em casos excepcionais os alunos(as) poderão cumprir uma carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais desde que o PTA permita essa carga horária e com a anuência da Coordenação de Estágio.

Art. 17. O PTA consiste no envio de um e-mail para: estagio.engenharia@macae.ufrj.br com as seguintes informações:

“Assunto do e-mail: Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) – Nome Sobrenome - DRE (YYYYYYYY)”

Corpo do texto (ou tabela, conforme Anexo I):

Segunda-feira: [Horário início] / [Horário fim]

Terça-feira: [Horário início] / [Horário fim]

Quarta-feira: [Horário início] / [Horário fim]

Quinta-feira: [Horário início] / [Horário fim]

Sexta-feira: [Horário início] / [Horário fim]”

Art. 18. O PTA deverá conter TODAS as informações, conforme instrução normativa e deverá ser enviado em conjunto com o TCE com a assinatura do Supervisor da Empresa e do Estudante, assim como, com a anuência e assinatura do orientador acadêmico no PTA.

Art. 19. O estágio não dá direito ao abono de faltas e ausência em avaliações nas disciplinas considerando que o estágio é uma atividade acadêmica o PTA deve contemplar os horários de aula e de estágio visando minimizar as perdas acadêmicas.

Art. 20. Em conformidade com as DCN vigentes É RECOMENDADO QUE AS SEGUINTE DISCIPLINAS do conteúdo básico de engenharia constem como aprovadas no Histórico Escolar para a concessão do estágio.

- a) MCG110 Introdução à Engenharia.
- b) MCG112 Física I.
- c) MCG113 Física Experimental I.
- d) MCG114 Programação Computacional I.
- e) MCG115 Cálculo I.
- f) MCG116 Química Geral.
- g) MCG120 Álgebra Linear.
- h) MCG121 Algoritmos e Estrutura de Dados.
- i) MCG123 Cálculo II.
- j) MCG124 Física Experimental II.
- k) MCG125 Física II.
- l) MCG126 Programação Computacional II.
- m) MCG127 Sistemas Projetivos.
- n) MCG230 Desenho Computacional.
- o) MCG231 Física III.
- p) MCG232 Engenharia e Sustentabilidade.
- q) MCG233 Física Experimental III.
- r) MCG234 Cálculo III.
- s) MCG236 Probabilidade e Estatística.
- t) MCG237 Técnicas e Métodos de Medição.
- u) MCG243 Cálculo Numérico.
- v) MCG242 Cálculo IV.

Parágrafo Único. Se não constar aprovação no Histórico Escolar de todas as disciplinas listadas acima, a Coordenação de Estágio do Curso poderá avaliar o PTA, que deverá constar o cumprimento de algumas destas disciplinas, no período vigente e no máximo em um período acadêmico subsequente.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Art. 21. O estágio possui uma Coordenação de Estágio que pode ser composta por um ou mais membros dos diversos cursos de graduação e seus respectivos suplentes.

Art. 22. São atribuições da Coordenação de Estágio:

- esclarecer aos estudantes sobre as exigências e os critérios para a realização de estágios;
- definir reuniões se assim necessário;
- avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estudante;
- formalizar o encaminhamento dos alunos para os campos de estágio;
- avaliar e emitir parecer sobre a concessão do Estágio em casos de excepcionalidade previstos nesta Resolução, demonstrando a compatibilidade entre o PTA;
- acompanhar a execução e a administração da programação do Estágio do curso, e exigir do estudante a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de Relatórios Parciais de Atividades;
- zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- avaliar os Relatórios Parciais e Finais de Estágio dos estudantes do Curso; e
- dar parecer sobre a renovação do TCE, que estará condicionada à análise de cumprimento do PTA e do desempenho acadêmico (CRA).

Art. 23. O Programa de Estágio do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar da UFRJ Macaé possui estrutura administrativa vinculada à Diretoria Adjunta de Ensino de Graduação.

Parágrafo Único. A Direção do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar da UFRJ Macaé nomeará a Coordenação de Estágio, responsável pela assinatura dos TCE.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Casos omissos do Programa de Estágio deverão ser encaminhados pela Coordenação de Estágio do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé para avaliação e encaminhamento de parecer para apreciação junto à Câmara de Ensino de Graduação e posterior avaliação junto ao Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico do CM UFRJ Macaé.

Art. 25. Esta resolução, pela urgência na produção dos seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ do dia 27 de fevereiro de 2023.

ANEXO I

Exemplo de Plano de Trabalho Acadêmico (PTA)

Nome do Aluno:

DRE:

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8:00 – 10:00	Disciplina A	Disciplina B	Disciplina A	Disciplina B	Disciplina C
10:00 – 12:00	Projeto de Pesquisa	Disciplina C	Disciplina D	Projeto de Extensão	Projeto de Pesquisa
13:30 – 15:30	Estágio	Estágio	Estágio	Estágio	Estágio
15:30 – 17:30	Estágio	Estágio	Estágio	Estágio	Estágio
17:30 – 19:30					
19:30 – 21:30					

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitora: Denise Pires de Carvalho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
 Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:
 Allan de Moraes Barbosa,
 Fernando Cesar Neves Moreira
 Martha Dias de Sá

Acesse em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>